



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 592, DE 4 DE NOVENO DE 1.958.

**Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:**

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito
de até Cr \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).-**
- Artigo 2º - O crédito ora aberto se destina à instalação de tele-
fone na Escola Artesanal de Assis.**
- Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por con-
ta do excesso de arrecadação que se verificar no cor-
rente exercício.-**
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de novembro de 1.958.

**Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal**

**Euclides Nobile
Diretor Administrativo**

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
4 de novembro de 1.958.**

**Euclides Nobile
Diretor Administrativo**